



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 028, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Dá nova redação ao inciso II, do §1º do artigo 177 da Lei Orgânica Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 30 e o §2º do art. 45 da Lei Orgânica Municipal,

PROMULGA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 177, §1º, II da Lei Orgânica do Município que passa a ter o seguinte teor:

“Art. 177 [...]

§1º [...]

[...]

II – o Prefeito enviará a Câmara Municipal o Plano Plurianual – PPA, com vigência de 04 (quatro) anos, até 30 de agosto no primeiro exercício financeiro do Chefe do Poder Executivo.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 31 de maio de 2021.

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
2º Secretário

Republicação referente ao dia 08 de junho de 2021, terça-feira, página 03



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003700320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.